

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT nº 7938.2003.000.13.00-0 em que é requerente o Juiz José Fábio Galvão, Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 03.12.2003, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte..\*\*\*

Obs.: Ausente, justicadamente, o Juiz Afrânio Neves de Melo. Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO